

I Detalhamento das Especificações Técnicas

ITEM 01 – CAMISA TIPO POLO UNISSEX

1.1 Unidade de Fornecimento: Unidade

1.2 Descrição Geral e Modelagem

1.2.1 Camisa tipo polo, com mangas, modelagem unissex, aberta na parte superior (peitilho) com fechamento por 02 (dois) botões. Gola e punho da manga em ribana tipo 1/1.

1.2.2 Disponível, no mínimo, nos tamanhos P, M, G, XG e XXG (ou equivalente).

A escolha de tamanho será ratificada no momento da formalização do pedido.

1.3 Composição, Material e Certificações

1.3.1 **Tecido:** Malha piquê, constituída de fio 30/1 penteado, mercerizado, de primeira qualidade. Composição de 50% algodão ecológico e 50% de poliéster PET reciclado.

1.3.2 **Ribanas:** Composta por 95% algodão e 5% elastano.

1.3.3 **Controle de Encolhimento:** O fornecedor deverá apresentar comprovação técnica de que o tecido é pré-lavado, de forma a garantir que não haja encolhimento após lavagens.

1.3.4 **Cor padrão:** Cinza – Referência: Pantone Cool Gray 8 C; CMYK C35 M30 Y30 K10.

1.4 Costura, Estrutura e Acabamento

1.4.1 **Bordas e Fechamento:** Bordas do tecido overlocadas, do tipo interlock (2 agulhas com 3 fios), visando acabamento de superior qualidade. Não serão aceitas descontinuidades, desvios, desfiamentos, esgarçamentos ou enrugamentos.

1.4.2 **Linhas e Costuras:** Linhas nº 120, 100% poliéster para tecidos de algodão e operações de overlock/interlock. Costuras planas, sem enrugamentos no decorrer do uso e lavagens. Bainhas, barras e fechamento lateral com costuras duplas. Costuras das ribanas da gola e da manga do tipo rebatida.

1.4.3 **Detalhes Construtivos:** Peitilho estruturado com entretela de papel na cor branca. Botões (02 unidades) com quatro furos, diâmetro de 11 mm, na cor branca, com casas devidamente chuleadas. Ribana da manga com friso sanfonado de aproximadamente 3,0 cm de largura. Ribana da gola com friso sanfonado de aproximadamente 9 a 10 cm de largura e circunferência adequada ao tamanho da peça, de modo a manter em uso ou dobrada, a estética e a apresentação uniforme Limpeza total de fios excedentes.

1.5 Elementos de Identificação e Personalização (Identidade Visual)

1.5.1 **Etiqueta Interna:** Costurada internamente na gola, em tecido de poliéster/algodão com dizeres impressos com tinta indelével própria para tecidos. Deve conter: nome do fabricante do tecido (nome fantasia ou razão

social), nome do fornecedor do produto, número correspondente ao tamanho do manequim e identificação do tecido.

1.5.2 Logomarca ANP (Frente): Bordado industrial de primeira qualidade com cores firmes, diretamente sobre o tecido com forro interno. Dimensões: 8,5 cm a 9 cm de altura por 7 cm a 8 cm de largura. Posicionamento: aproximadamente 20 cm abaixo da linha do ombro e a 15 cm da costura lateral.

1.5.3 Logomarca ANP (Costas): Bordado industrial medindo 5 cm de altura por 5 cm de comprimento, posicionado entre 6 cm e 8 cm abaixo da ponta da gola, centralizado.

1.5.4 Inscrição Adicional: Bordado com a frase "Ouvidoria" (ou outra inscrição similar a definir), com dimensões aproximadas de 2 cm de altura por 20 cm de comprimento, com forro interno e fios que não desbotam. Para o bordado da logomarca, a arte final deverá apresentar bordas perfeitamente desenhadas, sendo utilizados fios de primeira qualidade, com cores firmes que não descorem e não apresentem manchas, mesmo após sucessivas lavagens, devendo haver forro na parte interna da camisa.

1.6 Critérios para aceitação da AMOSTRA

1.6.1 A amostra será considerada **APROVADA** quando atender integralmente às especificações constantes deste Termo de Referência, não apresentando defeitos de fabricação, acabamento ou desconformidades técnicas.

1.6.2 Será considerada **REPROVADA** a amostra que apresentar, entre outras, uma ou mais das seguintes situações:

1.6.2.1 costuras com defeitos ou acabamento inadequado;

1.6.2.2 ausência ou inadequação das etiquetas obrigatórias;

1.6.2.3 não apresentação da documentação técnica exigida.

1.7 Ilustração Exemplificativa do Item 1.



ITEM 02 – CAMISETA DE ALGODÃO

2.1 Unidade de Fornecimento: Unidade

2.2 Descrição Geral e Modelagem

2.2.1 Camiseta clássica, com gola redonda e mangas curtas. Disponível em modelagem específica feminina e masculina.

2.2.2 Disponível, no mínimo, nos tamanhos P, M, G, XG e XXG (ou equivalente).

A escolha de tamanho será ratificada no momento da formalização do pedido.

2.3 Composição, Material e Certificações

2.3.1 **Tecido:** Malha 100% algodão de primeira qualidade, constituída de fio 30/1 penteado e mercerizado.

2.3.2 **Certificações:** Apresentar a comprovação de que o tecido é pré-lavado (antiencolhimento).

2.3.3 **Cor padrão:** Cinza – Referência: Pantone Cool Gray 8 C; CMYK C35 M30 Y30 K10.

2.4 Costura, Estrutura e Acabamento

2.4.1 **Bordas e Fechamento:** Bordas overlocadas do tipo interlock (2 agulhas com 3 fios), sem descontinuidades, desvios, desfiamentos, esgarçamentos ou enrugamentos.

2.4.2 **Linhas e Costuras:** Linhas nº 120, 100% poliéster. Costuras planas, sem desvios ou enrugamentos. Bainhas, barras e fechamento lateral com costuras duplas. Costuras das ribanas da gola e da manga do tipo rebatida.

2.4.3 **Detalhes Construtivos:** Ribana da gola composta por 95% algodão e 5% de elastano, com friso sanfonado e largura igual ou superior a 2,0 cm. Circunferência da gola adequada ao tamanho da peça para manutenção da estética uniforme. Produto acabado com limpeza total de fios excedentes.

2.5 Elementos de Identificação e Personalização (Identidade Visual)

2.5.1 **Etiqueta Interna:** Costurada internamente na gola, em tecido de poliéster/algodão com dizeres impressos com tinta indelével própria para tecidos. Deve conter: nome do fabricante do tecido (nome fantasia ou razão social), nome do fornecedor do produto, número correspondente ao tamanho do manequim e identificação do tecido.

2.5.2 **Logomarca ANP (Frente):** Processo serigráfico (silk-screen) de primeira qualidade com cores firmes, e desenho perfeito, diretamente sobre o tecido. Dimensões: 9 cm de altura por 8 cm de largura. Posicionamento: aproximadamente 20 cm abaixo da linha do ombro e a 15 cm da costura lateral.

2.5.3 **Logomarca e Telefone ANP (Costas):** Logomarca em processo serigráfico medindo 10 cm de altura por 10 cm de comprimento, posicionada a 5 cm da

costura da gola e centralizada. Número do telefone da ANP aplicado logo abaixo da marca, com dimensões aproximadas de 20 cm de largura por 3 cm de altura.

2.5.4 Processo de Serigrafia: As estampas deverão ser aplicadas pelo processo de serigrafia (silk-screen), utilizando tintas de alta qualidade, adequadas à composição do tecido estipulado neste Termo de Referência, garantindo uniformidade, nitidez de contornos, fidelidade cromática e alta resistência a lavagens.

2.5.5 Do Processo de Cura e Polimerização: A contratada deverá assegurar a cura (fixação) total da tinta utilizada no processo de estamparia, em conformidade com as fichas técnicas dos fabricantes dos insumos.

2.5.5.1 a) Caso sejam utilizadas tintas à base de plastisol, a cura térmica deverá atingir a temperatura mínima de 160°C em toda a extensão e espessura da camada de tinta, garantindo a fusão completa do polímero.

2.5.5.2 b) Caso sejam utilizadas tintas à base de água, deverão ser empregados aditivos fixadores/catalisadores na proporção recomendada pelo fabricante, ou submissão à cura térmica regulada, de modo a garantir a completa reticulação da tinta e a eliminação de resíduos pegajosos (*tack*).

2.5.6 Do Controle de Qualidade contra Colagem (*Blocking*): As peças prontas não poderão apresentar o fenômeno de adesão recíproca (*blocking*), sendo vedado o toque colante ou pegajoso na superfície estampada.

2.5.6.1 a) As camisetas deverão passar por processo de resfriamento completo após a estufa/prensa antes de serem submetidas às etapas de dobra, empacotamento ou armazenamento.

2.5.6.2 b) Não serão aceitos lotes de uniformes/camisetas cujas estampas apresentem aderência entre si, deformações, migração de pigmentos ou descolamento decorrentes de empilhamento sob calor residual ou cura incompleta.

2.6 Critérios para aceitação

2.6.1 A amostra será considerada **APROVADA** quando atender integralmente às especificações constantes deste Termo de Referência, não apresentando defeitos de fabricação, acabamento ou desconformidades técnicas.

2.6.2 Será considerada **REPROVADA** a amostra que apresentar, entre outras, uma ou mais das seguintes situações:

2.6.2.1 costuras com defeitos ou acabamento inadequado;

2.6.2.2 ausência ou inadequação das etiquetas obrigatórias;

2.6.2.3 não apresentação da documentação técnica exigida.

2.7 Ilustração Exemplificativa do Item 2



ITEM 03 – MACACÃO DE SEGURANÇA ANTICHAMA

3.1 Unidade de Fornecimento: Unidade

3.2 Descrição Geral e Modelagem

- 3.2.1 Vestimenta de segurança tipo macacão em peça única, mangas compridas, gola esporte rebatida com um pé de máquina e pala dupla nas costas fixada por duas costuras.
- 3.2.2 Disponível, no mínimo, nos tamanhos P, M, G, XG e XXG (ou equivalente).
A escolha de tamanho será ratificada no momento da formalização do pedido.

3.3 Composição, Material e Certificações

- 3.3.1 **Tecido:** Composto por fibras antichamas, destinado à proteção contra fogo repentino, calor gerado por explosão, radiação momentânea e arco elétrico. Enquadrado no grau de risco 2 da NR-4 (Portaria MTB nº 3.214/1978).
- 3.3.2 **Gramatura e Cor:** Mínima de 180 g/m² e máxima de 275 g/m², na cor vermelha (referência Pantone 1795 U ou similar).
- 3.3.3 **Certificação:** Certificado conforme norma NFPA 2112 ou similar. Os aviamentos e fechamentos não devem degradar o desempenho de resistência ao fogo.
- 3.3.4 **Certificado de Aprovação** emitido pelo MTE válido no momento da apresentação da proposta e da entrega do material. Caso o CA venha a vencer durante a vigência do contrato, a Contratada fica obrigada a apresentar a respectiva renovação ou demonstrar que o lote fabricado foi produzido durante a vigência do CA anterior, conforme autoriza o entendimento oficial do MTE.
- 3.3.5 **Laudo de Inflamabilidade:** Cópia do laudo laboratorial do tecido comprovando atendimento à NFPA 2112 (fogo repentino).
- 3.3.6 **Laudo de Arco Elétrico:** Comprovando a categoria de proteção térmica.

3.3.7 Garantia de Encolhimento: Máximo de 3% de encolhimento após lavagens sequenciais, garantindo a estabilidade dimensional do tamanho.

3.4 Costura, Estrutura e Acabamento

3.4.1 Fechamentos e Ajustes: Fechamento frontal por zíper não metálico com dois cursores na cor do tecido, permitindo o fechamento por toda a extensão da peça até a gola, coberto por vista/pala do mesmo tecido (40 mm interna / 50 mm externa). Cintura com elástico nas costas e cócs com largura mínima de 50 mm (tolerância +10 mm), contendo cordão de ajuste antichamas embutido de regulagem interna por toda extensão, com regulagem pelo lado interno. Costura do cócs em máquina de 4 agulhas paralelas com ponto corrente e catraca.

3.4.2 Maquinário e Linhas: Costuras laterais, entrepernas e ombros por máquina fechadeira com no mínimo duas agulhas e ponto corrente. Peça travetada (mosqueada) nos pontos de esforço, compreendendo gancho, bolsos, carcelas, braguilhas, punhos e elásticos. Acabamento por máquina interlock (ponto corrente + overlock). Agulhas do tipo ponta-redonda ou aguda. Linhas obrigatoriamente antichamas com gramatura compatível na cor do tecido.

3.4.3 Mangas e Punhos: Mangas compridas com fechamento em velcro resistente à chama de 25 mm por toda a extensão nas carcelas, fixadas por uma costura. Punhos fixados em máquina reta com uma costura interna e limpeza de duas costuras.

3.5 Bolsos e Compartimentos (Total de 08 Bolsos)

3.5.1 02 bolsos superiores no peito (130 x 160 mm) com aba de 50 mm e velcro antichamas total (aba fixada 10 mm acima do bolso).

3.5.2 01 bolso porta-caneta no braço esquerdo (80 x 120 mm), posicionado a 100 mm da costura da manga e junto à faixa retrorrefletiva.

3.5.3 02 bolsos traseiros na calça (155 x 180 mm) com fechamento total por velcro antichamas, posicionados 30 mm abaixo do elástico.

3.5.4 02 bolsos frontais na calça com profundidade de 300 mm.

3.5.5 01 bolso tipo cargo na lateral da perna direita (150 x 220 mm) com aba de 60 mm e velcro antichamas total.

3.5.6 Nota: Todos os bolsos e tampas fixados com duas agulhas paralelas, sobrepostos e pespontados. Localizado a 10 mm da aba sobre o bolso superior esquerdo deverá ser costurado velcro fêmea antichamas medindo 25 x 130 mm.

3.6 Elementos de Identificação, Sinalização e Rastreabilidade

3.6.1 Faixas Retrorrefletivas: Antichamas, na cor prata, largura de 50 mm conforme NBR 15292. Posicionadas nas mangas (entre cotovelo e ombro), outras duas tarjas deverão ser posicionadas centralizadamente em relação aos bolsos

frontais dos lados direito e esquerdo, passando sobre os ombros até o final da pala nas costas; a tarja retrorrefletiva de entorno do tronco deverá ser aplicada a 10 mm abaixo dos bolsos; e as tarjas retrorrefletivas das pernas deverão ser posicionadas na altura da panturrilha, a 400 mm do gancho.

3.6.2 Rastreabilidade: Identificação indelével interna (marca d'água) para rastreabilidade do tecido técnico.

3.6.3 Marcação: Gravação indelével indicando a marca do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (C.A.) vigente.

3.6.4 Tag de Nome do Funcionário: Velcro fêmea antichamas (25 x 130 mm) posicionado 10 mm acima da aba do bolso superior esquerdo. Nome do funcionário e tipo sanguíneos bordados em branco sobre tarja preta do mesmo tecido com velcro macho no verso. Fonte: Helvetica Bold, tamanho 26 pts, em caixa alta.

3.6.5 Logomarcas ANP e Sinalizações:

3.6.5.1 Frente: Logomarca ANP bordada (90 x 55 mm) sobre tarja branca do mesmo tecido, sobreposta ao bolso esquerdo e centralizada a 10 mm do fundo. Abaixo dela, inscrição "RF" em branco (Helvetica Bold).

3.6.5.2 Costas: Logomarca ANP bordada (65 x 150 mm) sobre tarja branca, centralizada entre as faixas retrorrefletivas e a 10 mm do final destas.

3.6.5.3 Manga: Bandeira do Brasil bordada no braço direito (60 x 40 mm), centralizada entre a faixa retrorrefletiva e o ombro.

3.7 Critérios para aceitação da amostra

3.7.1 A amostra será considerada **APROVADA** quando atender integralmente às especificações constantes deste Termo de Referência, não apresentando defeitos de fabricação, acabamento ou desconformidades técnicas.

3.7.2 Será considerada **REPROVADA** a amostra que apresentar, entre outras, uma ou mais das seguintes situações:

3.7.2.1 tecido, gramatura ou composição divergentes da especificação;

3.7.2.2 ausência de Certificado de Aprovação (CA) válido;

3.7.2.3 ausência de laudo de Inflamabilidade.

3.7.2.4 ausência de laudo de Arco Elétrico.

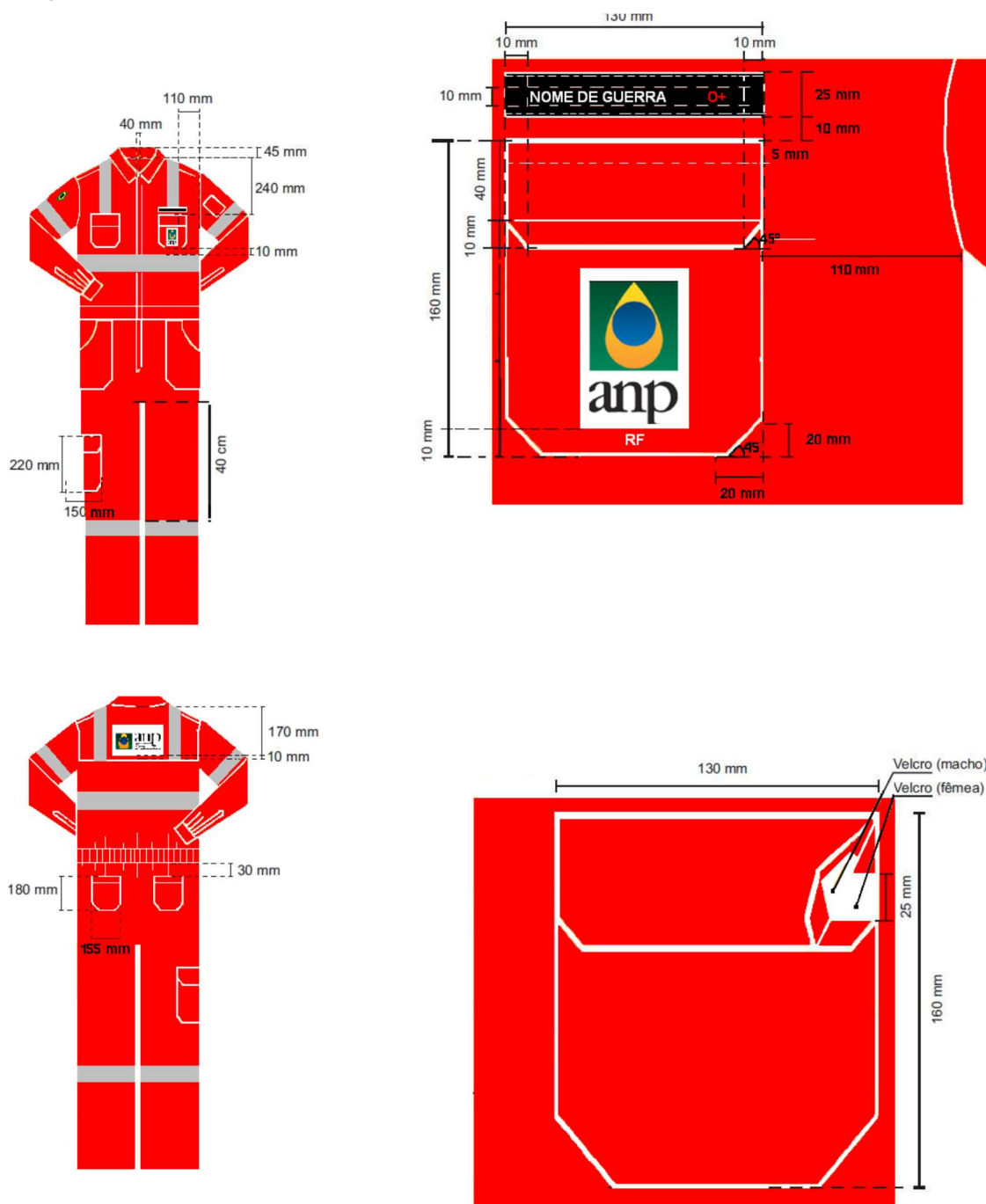
3.7.2.5 ausência da marcação do CA impresso etiqueta / bordado no tecido.

3.7.2.6 ausência de rastreabilidade do tecido.

3.7.2.7 faixas retrorrefletivas em desacordo;

3.7.2.8 qualquer defeito que comprometa a proteção, resistência ou durabilidade da vestimenta.

3.8 Ilustração Exemplicativa do Item 3



ITEM 04 – COLETE PROFISSIONAL

4.1 Unidade de Fornecimento: Unidade

4.2 Descrição Geral e Modelagem

4.2.1 Colete utilitário de uso institucional, modelo masculino/feminino (unissex),

4.2.2 Colete confeccionado com fechamento frontal completo, sem gola (decote em V) e barra com ajuste elástico regulável, sem mangas, em modelagem ampla com cavas nos ombros adequadas para não provocar aperto ao usuário. Barra inferior de acabamento com 3 cm, dobrada internamente.

4.2.3 Disponível, no mínimo, nos tamanhos P, M, G, XG e XXG (ou equivalente).

A escolha de tamanho será ratificada no momento da formalização do pedido.

4.3 Composição, Material e Certificações

4.3.1 **Tecido:** Linha profissional ecológica. Composição: 65% poliéster e 35% algodão, armação de sarja 2/1, gramatura entre 210 e 260 g/m².

4.3.2 **Certificações:** Comprovação de que o tecido é pré-lavado para evitar encolhimento ou desbotamento na primeira lavagem.

4.3.3 **Cor padrão:** Azul – Referência: Pantone 295C. CMYK é C100 M60 Y0 K70.

4.4 Costura, Estrutura e Acabamento

4.4.1 **Decote / Gola:** Gola com design em Decote V, anatômico, com arremate em debrum de costura dupla, permitindo o uso confortável sobre camisas polo ou camisas sociais de uniforme.

4.4.2 **Fechamento:** Por meio de zíper de nylon nº 08, de boa qualidade, com aproximadamente 5 cm de largura, com trava automática, separável, cadaço em poliéster e na mesma cor do tecido.

4.4.3 **Barra/Cós inferior (Ajustável):**

4.4.3.1 Acabamento da barra com cóis elástico embutido franzido de alta durabilidade, circundando toda a cintura.

4.4.3.2 Presença de 02 (dois) ilhoses metálicos frontais (com tratamento antiferrugem), ou similar, por onde passam as extremidades de um cordão cilíndrico de ajuste.

4.4.3.3 O cordão deve ser na cor azul-marinho e possuir ponteiros metálicos cilíndricos maciças (conforme imagem) ou similar, permitindo o ajuste milimétrico de vedação contra o vento na cintura.

4.4.4 **Linhas e Costuras:** Linhas nº 120, 100% poliéster para costuras internas (overlock/interlock). Linhas nº 80, 100% poliéster para costuras externas (pespontos). A gola, os bolsos, o zíper e a barra deverão possuir **costuras triplas** nos acabamentos. Limpeza total de fios excedentes.

4.5 Bolsos e Compartimentos (Total de 03 Bolsos)

4.5.1 01 bolso superior embutido, sem lapela (16 x 14 cm), posicionado a 17,5 cm abaixo da linha do ombro esquerdo e a 6 cm de distância do zíper.

4.5.2 02 bolsos inferiores embutidos, com lapela (19 x 17 cm), posicionados a 8,5 cm abaixo do bolso superior e a 6 cm de distância do zíper.

4.6 Elementos de Identificação e Personalização (Identidade Visual)

4.6.1 **Etiqueta Interna:** Etiquetas do fabricante do tecido, do confeccionador e de tamanho fixadas internamente na costura da gola, confeccionadas em tecido de

poliéster/algodão e impressas com tinta indelével própria para tecidos. Além de etiqueta especificando o tecido, os cuidados de conservação e o tamanho.

4.6.2 **Logomarca ANP (Frente):** Aplicada por meio de bordado no bolso superior frontal, com dimensões aproximadas de 12 cm de comprimento por 9 cm de largura.

4.6.3 **Logomarca ANP (Costas):** Gravada em serigrafia (silk-screen), com formato circular de 30 cm de diâmetro, posicionada a 10 cm da gola.

4.6.4 **Processo de Serigrafia:** As estampas deverão ser aplicadas pelo processo de serigrafia (silk-screen), utilizando tintas de alta qualidade, adequadas à composição do tecido estipulado neste Termo de Referência, garantindo uniformidade, nitidez de contornos, fidelidade cromática e alta resistência a lavagens.

4.6.5 **Do Processo de Cura e Polimerização:** A contratada deverá assegurar a cura (fixação) total da tinta utilizada no processo de estamparia, em conformidade com as fichas técnicas dos fabricantes dos insumos.

4.6.5.1 **a)** Caso sejam utilizadas tintas à base de plastisol, a cura térmica deverá atingir a temperatura mínima de 160°C em toda a extensão e espessura da camada de tinta, garantindo a fusão completa do polímero.

4.6.5.2 **b)** Caso sejam utilizadas tintas à base de água, deverão ser empregados aditivos fixadores/catalisadores na proporção recomendada pelo fabricante, ou submissão à cura térmica regulada, de modo a garantir a completa reticulação da tinta e a eliminação de resíduos pegajosos (*tack*).

4.6.6 **Do Controle de Qualidade contra Colagem (*Blocking*):** As peças prontas não poderão apresentar o fenômeno de adesão recíproca (*blocking*), sendo vedado o toque colante ou pegajoso na superfície estampada.

4.6.6.1 **a)** O colete deverá passar por processo de resfriamento completo após a estufa/prensa antes de serem submetidas às etapas de dobra, empacotamento ou armazenamento.

4.6.6.2 **b)** Não serão aceitos lotes de coletes cujas estampas apresentem aderência entre si, deformações, migração de pigmentos ou descolamento decorrentes de empilhamento sob calor residual ou cura incompleta.

4.7 Critérios para aceitação da amostra

4.7.1 A amostra será considerada **APROVADA** quando atender integralmente às especificações constantes deste Termo de Referência, não apresentando defeitos de fabricação, acabamento ou desconformidades técnicas.

4.7.2 Será considerada **REPROVADA** a amostra que apresentar, entre outras, uma ou mais das seguintes situações:

4.7.2.1 tecido ou gramatura divergentes;

- 4.7.2.2 acabamento inadequado;
- 4.7.2.3 ausência das etiquetas obrigatórias;
- 4.7.2.4 ausência da documentação técnica exigida.

4.8 Ilustração Exemplificativa do Item 4



ITEM 05 – PERNEIRA DE SEGURANÇA EM COURO SINTÉTICO

5.1 Unidade de Fornecimento: Par

5.2 Descrição Geral e Modelagem

- 5.2.1 Perneira de proteção individual para membros inferiores. Medida da parte frontal da perneira de no mínimo 40 cm.

5.3 Composição, Material e Certificações

- 5.3.1 **Material:** Confeccionada em couro sintético de alta resistência (tipo bidim ou equivalente).
- 5.3.2 **Certificado de Aprovação** emitido pelo MTE válido no momento da apresentação da proposta e da entrega do material. Caso o CA venha a vencer durante a vigência do contrato, a Contratada fica obrigada a apresentar a respectiva renovação ou demonstrar que o lote fabricado foi produzido durante a vigência do CA anterior, conforme autoriza o entendimento oficial do MTE.

5.3.3 Cor Padrão: Preta ou Marron.

5.4 Costura, Estrutura e Acabamento

- 5.4.1 **Fechamento:** Através de velcro de alta aderência.

5.4.2 Proteção Frontal: Estrutura interna rígida contendo no mínimo 03 (três) talas rígidas confeccionadas em aço, polipropileno, PVC, polietileno ou material equivalente, com resistência mecânica compatível com a finalidade do EPI e dimensões de proteção conforme especificação, com medidas mínimas de 16 cm de comprimento por 0,6 cm de espessura cada uma.

5.5 Elementos de Identificação e Rastreabilidade

5.5.1 Marcação Obrigatória: O produto deve ser adequadamente identificado, de modo legível e indelével, contendo obrigatoriamente: número do Certificado de Aprovação (C.A.) válido e emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e o nome comercial da empresa fabricante ou importadora.

5.6 Critérios para aceitação da amostra

5.6.1 A amostra será considerada **APROVADA** quando atender integralmente às especificações constantes deste Termo de Referência, não apresentando defeitos de fabricação, acabamento ou desconformidades técnicas.

5.6.2 Será considerada **REPROVADA** a amostra que apresentar, entre outras, uma ou mais das seguintes situações:

- 5.6.2.1 quantidade insuficiente de talas rígidas;
- 5.6.2.2 ausência da marcação obrigatória ilegível;
- 5.6.2.3 ausência de CA válido;
- 5.6.2.4 defeitos de fabricação.

5.7 Ilustração Exemplificativa do Item 5



ITEM 06 – CAPACETE DE PROTEÇÃO COM ABA FRONTAL

6.1 Unidade de Fornecimento: Unidade

6.2 Descrição Geral e Modelagem

6.2.1 Capacete de segurança tipo 2, modelo com aba frontal e sistema de ajuste prático na nuca.

6.2.2 **Tamanho:** Ajustável, apto a atender circunferências de cabeça de aproximadamente, no mínimo, entre 52 cm e 64 cm, por meio de suspensão interna com ajuste por catraca ou sistema equivalente.

6.3 Composição, Material e Certificações

6.3.1 **Material:** Casco injetado em material plástico de alta densidade. Cor: branca.

6.3.2 **Classificação Elétrica:** Classe E (testado para suportar tensões elétricas de até 20.000 V).

6.3.3 **Normas Técnicas:** Atendimento integral à norma técnica NBR 8221:2019.

6.3.4 **Certificado de Aprovação** emitido pelo MTE válido no momento da apresentação da proposta e da entrega do material. Caso o CA venha a vencer durante a vigência do contrato, a Contratada fica obrigada a apresentar a respectiva renovação ou demonstrar que o lote fabricado foi produzido durante a vigência do CA anterior, conforme autoriza o entendimento oficial do MTE.

6.4 Estrutura e Acabamento

6.4.1 **Suspensão e Ajuste:** Dotado de suspensão interna com regulagem de altura e diâmetro por meio de catraca mecânica de acionamento rápido (sistema de referência Fast-Trac ou equivalente).

6.4.2 **Acessórios:** Acompanha jugular confeccionada em material elástico confortável para fixação firme sob o queixo.

6.5 Elementos de Identificação, Rastreabilidade e Personalização (Identidade Visual)

6.5.1 **Identidade Visual:** Aplicação da logomarca oficial da ANP no casco através de processo com tinta resistente e totalmente à prova d'água.

6.5.2 **Marcação:** Gravação indelével indicando a marca do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (C.A.) vigente.

6.6 Critérios para aceitação da amostra

6.6.1 A amostra será considerada **APROVADA** quando atender integralmente às especificações constantes deste Termo de Referência, não apresentando defeitos de fabricação, acabamento ou desconformidades técnicas.

6.6.2 Será considerada **REPROVADA** a amostra que apresentar, entre outras, uma ou mais das seguintes situações:

6.6.2.1 ausência de marcação do C.A

6.6.2.2 validade impressa no corpo do material

6.6.2.3 ausência de CA válido;

6.6.2.4 ausência a identificação visual;

6.6.2.5 defeitos estruturais.

6.7 Ilustração Exemplificativa do Item 6



ITEM 07 – ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

7.1 Unidade de Fornecimento: Unidade

7.2 Descrição Geral e Modelagem

7.2.1 Óculos de proteção individual contra impactos, modelo com lentes acopláveis ao rosto para vedação e proteção periférica eficiente.

7.3 Composição, Material e Certificações

7.3.1 **Material da Armação:** Policarbonato injetado de alta resistência.

7.3.2 **Material das Lentes:** Policarbonato óptico de primeira qualidade.

7.3.3 **ABNT NBR ISO 16321-1** (ou norma técnica que a substitua)

7.3.4 **Certificado de Aprovação** emitido pelo MTE válido no momento da apresentação da proposta e da entrega do material. Caso o CA venha a vencer durante a vigência do contrato, a Contratada fica obrigada a apresentar a respectiva renovação ou demonstrar que o lote fabricado foi produzido durante a vigência do CA anterior, conforme autoriza o entendimento oficial do MTE.

7.4 Estrutura e Acabamento

7.4.1 **Propriedades Técnicas:** Lentes com tratamento especial antiembaçante e propriedades antichamas.

7.4.2 **Acessório de Ajuste:** Equipado com hastes para a fixação na cabeça do usuário

7.5 Elementos de Identificação e Rastreabilidade

7.5.1 **Marcação:** Gravação indelével na armação e lentes indicando a marca do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (C.A.) vigente.

7.6 Critérios para aceitação da amostra

7.6.1 A amostra será considerada **APROVADA** quando atender integralmente às especificações constantes deste Termo de Referência, não apresentando defeitos de fabricação, acabamento ou desconformidades técnicas.

7.6.2 Será considerada **REPROVADA** a amostra que apresentar, entre outras, uma ou mais das seguintes situações:

- 7.6.2.1 lentes ou armação divergentes;
- 7.6.2.2 ausência de tratamento antiembaçante;
- 7.6.2.3 ausência de marcação do fabricante ou CA;
- 7.6.2.4 ausência de CA válido.

7.7 Ilustração Exemplificativa do Item 7



ITEM 08 – ÓCULOS DE SOBREPÔR COM PROTEÇÃO UVA/UVB

8.1 **Unidade de Fornecimento:** Unidade

8.2 Descrição Geral e Modelagem

8.2.1 Óculos de proteção individual tipo sobrepôr, destinados ao uso sobre óculos de grau, para proteção dos olhos contra partículas sólidas, respingos de líquidos, vapores químicos irritantes e radiação ultravioleta, adequados ao uso em indústrias em geral.

8.3 Lentes

8.3.1 Confeccionadas em policarbonato incolor, com:

- 8.3.1.1 Tratamento anti-risco (anti-arranhão);
- 8.3.1.2 Tratamento antiembaçante;

8.3.1.3 Proteção contra radiações ultravioleta UVA e UVB;

8.3.1.4 Resistência a impactos de partículas, conforme norma técnica vigente.

8.4 Armação e Design

8.4.1 Formato sobrepor, compatível com armações de óculos de grau de dimensões usuais de mercado;

8.4.2 Proteção lateral integrada à armação, garantindo cobertura periférica dos olhos;

8.4.3 Ventilação indireta ou sistema de aeração que minimize o embaçamento sem permitir a entrada direta de respingos ou vapores;

8.4.4 Hastes que permitam uso estável e confortável sobre óculos de grau convencionais.

8.5 Certificação e Conformidade

8.5.1 **Certificado de Aprovação** emitido pelo MTE válido no momento da apresentação da proposta e da entrega do material. Caso o CA venha a vencer durante a vigência do contrato, a Contratada fica obrigada a apresentar a respectiva renovação ou demonstrar que o lote fabricado foi produzido durante a vigência do CA anterior, conforme autoriza o entendimento oficial do MTE.

8.5.2 Conformidade com a norma **ABNT NBR ISO 16321** ou norma técnica vigente para protetores oculares de uso ocupacional.

8.6 Marcação

8.6.1 Identificação permanente do fabricante, número do CA e modelo, gravados ou impressos nas hastes ou armação, conforme exigências da norma técnica vigente.

8.7 Critérios para aceitação da amostra

8.7.1 A amostra será considerada **APROVADA** quando atender integralmente às especificações constantes deste Termo de Referência, não apresentando defeitos de fabricação, acabamento ou desconformidades técnicas.

8.7.2 Será considerada **REPROVADA** a amostra que apresentar, entre outras, uma ou mais das seguintes situações:

8.7.2.1 incompatibilidade para uso sobre óculos de grau;

8.7.2.2 ausência da marcação do CA

8.7.2.3 ausência de CA válido;

8.7.2.4 defeitos de fabricação.

8.8 Ilustração Exemplificativa do Item 8



ITEM 09 – CONJUNTO DE SEGURANÇA ANTICHAMA (CASACO E CALÇA)

9.1 Unidade de Fornecimento: Conjunto

9.2 Descrição Geral e Modelagem

9.2.1 Conjunto de segurança composto por duas peças: Casaco para a proteção do tronco, com cobertura a partir da base do pescoço, estendendo-se até o quadril (mangas compridas, gola esporte rebatida com um pé de máquina, pala dupla nas costas fixada por duas costuras) e Calça operacional para a proteção das pernas. Destinado a prover proteção contra fogo repentino, calor gerado por explosão, radiação momentânea e arco elétrico (Grau de risco 2 da NR-4).

9.2.2 Disponível, no mínimo, nos tamanhos P, M, G, XG e XXG (ou equivalente).

A escolha de tamanho será ratificada no momento da formalização do pedido.

9.3 Composição, Material e Certificações

9.3.1 **Tecido:** Composto por fibras antichamas, destinado à proteção contra fogo repentino, calor gerado por explosão, radiação momentânea e arco elétrico. Enquadrado no **grau de risco 2** da NR-4 (Portaria MTB nº 3.214/1978).

9.3.2 **Gramatura e Cor:** Mínima de 180 g/m² e máxima de 275 g/m², na cor vermelha (referência Pantone 1795 U ou similar).

9.3.3 **Certificação:** Certificado conforme norma NFPA 2112 ou similar. Os aviamentos e fechamentos não devem degradar o desempenho de resistência ao fogo.

9.3.4 **Certificado de Aprovação** emitido pelo MTE válido no momento da apresentação da proposta e da entrega do material. Caso o CA venha a vencer durante a vigência do contrato, a Contratada fica obrigada a apresentar a respectiva renovação ou demonstrar que o lote fabricado foi produzido durante a vigência do CA anterior, conforme autoriza o entendimento oficial do MTE.

9.4 Costura, Estrutura e Acabamento

9.4.1 **Construção do Casaco:** Fechamento frontal por zíper não metálico com dois cursores na cor do tecido, permitindo o fechamento por toda a extensão da peça até a gola, coberto por vista (pala) do mesmo tecido (40 mm interna / 50 mm

externa). Mangas com fechamento em velcro resistente à chama de 25 mm nas carcelas, fixados por uma costura. Punhos fixados em máquina reta com uma costura interna e limpeza. Deverá possuir pala dupla nas costas, fixada por duas costuras.

9.4.2 Construção da Calça: Cintura com elástico nas costas e cóis com largura mínima de 50 mm (tolerância +10 mm), contendo cordão de ajuste antichamas embutido com regulagem interna. Costura do cóis em máquina de 4 agulhas paralelas com ponto corrente e catraca.

9.4.3 Maquinário e Acabamento: Costuras dos fechamentos laterais, entrepernas e ombros executadas por máquina fechadeira com no mínimo 2 agulhas e ponto corrente. Peças travetadas (mosqueadas) nos pontos de esforço, compreendendo gancho, bolsos, carcelas, braguilhas, punhos e elásticos. Acabamento por máquina interlock (ponto corrente + overlock). Agulhas do tipo ponta-redonda ou aguda. Linhas antichamas em cor aproximada do tecido.

9.5 Bolsos e Compartimentos (Total de 08 Bolsos no Conjunto)

9.5.1 No Casaco (3x): 02 bolsos superiores no peito (130 x 160 mm) com aba de 50 mm e velcro antichamas total (aba fixada 10 mm acima do bolso); 01 bolso porta-caneta no braço esquerdo (80 x 120 mm), a 100 mm da costura da manga e junto à faixa retrorrefletiva. Localizado a 10 mm da aba sobre o bolso superior esquerdo do casaco deverá ser costurado velcro fêmea antichamas medindo 25 x 130 mm. Para identificação pessoal, o nome do funcionário e o tipo sanguíneo deverão ser bordados em branco, em tarja do mesmo tecido utilizado na vestimenta, na cor preta, com tarja de velcro macho no dorso medindo 25 x 130 mm.

9.5.2 Na Calça (5x): 02 bolsos traseiros (155 x 180 mm) com fechamento interno por velcro antichamas total, posicionados 30 mm abaixo do elástico; 02 bolsos frontais com profundidade de 300 mm; 01 bolso tipo cargo na lateral da perna direita (150 x 220 mm) com aba de 60 mm e velcro total. All bolsos com costura em duas agulhas paralelas.

9.6 Elementos de Identificação, Sinalização e Rastreabilidade

9.6.1 Faixas Retrorrefletivas: Antichamas, prata, 50 mm conforme NBR 15292. Posicionadas nas mangas, nos ombros passando até o final da pala nas costas, entorno do tronco do casaco (10 mm abaixo dos bolsos) e nas pernas da calça (altura da panturrilha, a 400 mm do gancho).

9.6.2 Rastreabilidade: Identificação indelével interna (marca d'água) nas duas peças.

9.6.3 Marcação: Gravação indelével indicando a marca do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (C.A.) vigente.

9.6.4 Tag de Nome do Funcionário: Velcro fêmea antichamas (25 x 130 mm) posicionado 10 mm acima da aba do bolso superior esquerdo. Nome do funcionário e tipo sanguíneos bordados em branco sobre tarja preta do mesmo

tecido com velcro macho no verso. Fonte: Helvetica Bold, tamanho 26 pts, em caixa alta.

9.6.5 Logomarcas ANP e Sinalizações:

9.6.5.1 **Frente:** Logomarca ANP bordada (90 x 55 mm) sobre tarja branca do mesmo tecido, sobreposta ao bolso esquerdo e centralizada a 10 mm do fundo. Abaixo dela, inscrição "RF" em branco (Helvetica Bold).

9.6.5.2 **Costas:** Logomarca ANP bordada (65 x 150 mm) sobre tarja branca, centralizada entre as faixas retrorrefletivas e a 10 mm do final destas.

9.6.5.3 **Manga:** Bandeira do Brasil bordada no braço direito (60 x 40 mm), centralizada entre a faixa retrorrefletiva e o ombro.

9.7 Critérios para aceitação da amostra

9.7.1 A amostra será considerada **APROVADA** quando atender integralmente às especificações constantes deste Termo de Referência, não apresentando defeitos de fabricação, acabamento ou desconformidades técnicas.

9.7.2 Será considerada **REPROVADA** a amostra que apresentar, entre outras, uma ou mais das seguintes situações:

9.7.2.1 tecido ou gramatura divergentes;

9.7.2.2 ausência de laudo de Inflamabilidade.

9.7.2.3 ausência de laudo de Arco Elétrico.

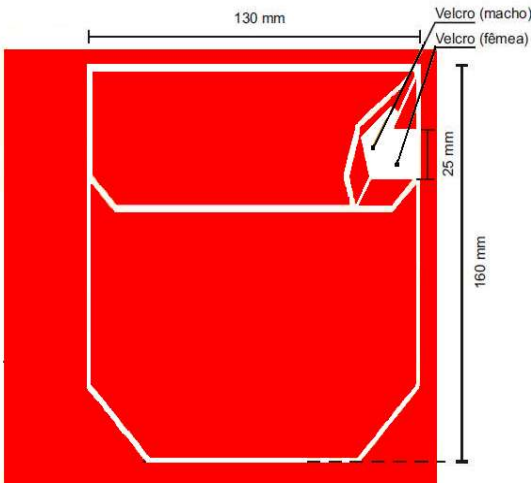
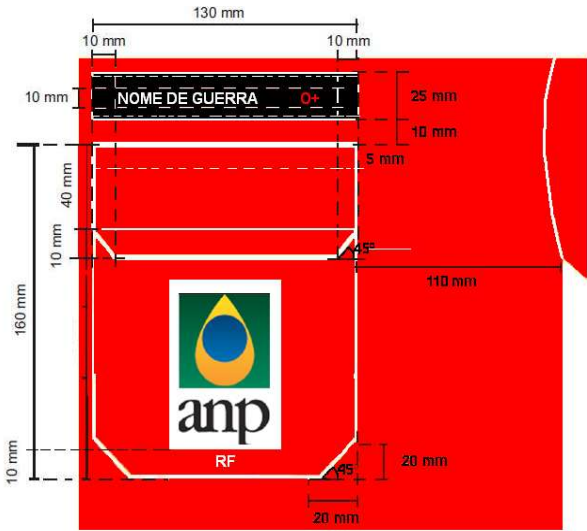
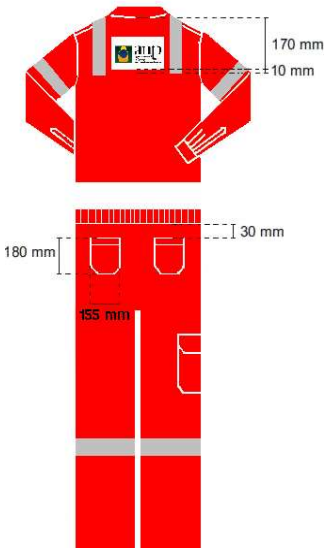
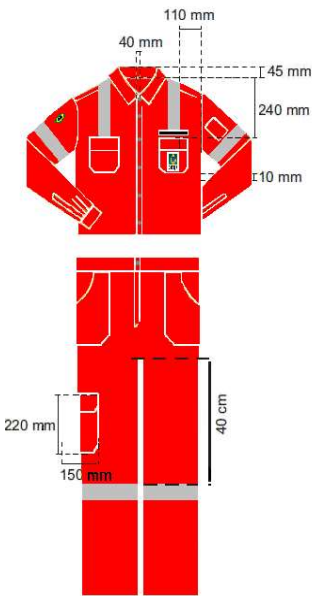
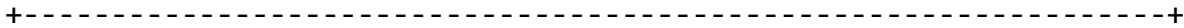
9.7.2.4 ausência da marcação do CA impresso etiqueta / bordado no tecido.

9.7.2.5 ausência de rastreabilidade do tecido.

9.7.2.6 faixas retrorrefletivas em desacordo;

9.7.2.7 qualquer defeito que comprometa a proteção, resistência ou durabilidade da vestimenta.

9.8 Ilustração Exemplicativa do Item 9



ITEM 10 – ABAFADOR AUDITIVO DE SEGURANÇA TIPO CONCHA

10.1 Unidade de Fornecimento: Unidade

10.2 Descrição Geral e Modelagem

10.2.1 Protetor auditivo tipo concha, com Certificado de Aprovação (CA) válido, constituído de conchas em material resistente a impactos, almofadas substituíveis, haste ajustável, atenuação mínima de 23 dB (NRRsf), conforme metodologia de ensaio adotada pelo Ministério do Trabalho, proporcionando conforto para uso prolongado.

10.3 Composição, Material e Certificações

10.3.1 **Material:** Haste fabricada em material plástico.

10.3.2 **Certificado de Aprovação** emitido pelo MTE válido no momento da apresentação da proposta e da entrega do material. Caso o CA venha a vencer durante a vigência do contrato, a Contratada fica obrigada a apresentar a respectiva renovação ou demonstrar que o lote fabricado foi produzido durante a vigência do CA anterior, conforme autoriza o entendimento oficial do MTE.

10.4 Estrutura, Ajustes e Acabamento

10.4.1 **Sistemas de Ajuste:** Haste dotada de escala de ajuste de altura deslizante, permitindo perfeita adaptação anatômica à cabeça e mantendo as conchas firmemente seladas contra a região das orelhas do usuário.

10.5 Elementos de Identificação e Rastreabilidade

10.5.1 **Marcação:** Gravação em relevo ou etiqueta indelével na face externa das conchas contendo a marca do fabricante, o modelo e o número do C.A. correspondente.

10.6 Critérios para aceitação da amostra

10.6.1 A amostra será considerada **APROVADA** quando atender integralmente às especificações constantes deste Termo de Referência, não apresentando defeitos de fabricação, acabamento ou desconformidades técnicas.

10.6.2 Será considerada **REPROVADA** a amostra que apresentar, entre outras, uma ou mais das seguintes situações:

10.6.2.1 ausência de identificação do fabricante;

10.6.2.2 ausência de CA válido;

10.6.2.3 ausência de marcação do CA na peça.

10.7 Ilustração Exemplificativa do Item 10



ITEM 11 – LUVA DE SEGURANÇA EM COURO (VAQUETA)

11.1 Unidade de Fornecimento: Par

11.2 Descrição Geral e Modelagem

11.2.1 Luva de segurança para proteção contra agentes mecânicos, com modelagem de cinco dedos (tipo petroleira).

11.2.2 **Tamanhos:** Disponível, no mínimo, nos tamanhos P, M, G, XG e XXG (ou equivalente).

A escolha de tamanho será ratificada no momento da formalização do pedido.

11.3 Composição, Material e Certificações

11.3.1 **Material:** Confeccionada integralmente em couro de primeira qualidade na palma e no dorso da mão.

11.3.2 **Certificado de Aprovação** para proteção contra riscos mecânicos (Abrasão, Corte, Rasgamento e Perfuração) emitido pelo MTE válido no momento da apresentação da proposta e da entrega do material. Caso o CA venha a vencer durante a vigência do contrato, a Contratada fica obrigada a apresentar a respectiva renovação ou demonstrar que o lote fabricado foi produzido durante a vigência do CA anterior, conforme autoriza o entendimento oficial do MTE.

11.3.3 **Estrutura e Acabamento:** Punho moldado em modelo curto (comprimento aproximado de 7 cm), com acabamento em debrum de material sintético ou algodão em cor para identificação visual e contenção de desfiamentos.

11.3.4 **Ajustes:** Equipada com elástico embutido para ajuste anatômico posicionado transversalmente no dorso da luva, evitando o desprendimento acidental durante o uso.

11.4 Elementos de Identificação e Rastreabilidade

11.4.1 **Marcação:** Carimbo ou gravação permanente no punho ou dorso da peça indicando o tamanho da luva, marca do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (C.A.).

11.5 Critérios para aceitação da amostra

11.5.1 A amostra será considerada **APROVADA** quando atender integralmente às especificações constantes deste Termo de Referência, não apresentando defeitos de fabricação, acabamento ou desconformidades técnicas.

11.5.2 Será considerada **REPROVADA** a amostra que apresentar, entre outras, uma ou mais das seguintes situações:

11.5.2.1 ausência de marcação obrigatória;

11.5.2.2 ausência de CA válido;

11.5.2.3 defeitos de fabricação.

11.6 Ilustração Exemplificativa do Item 11



ITEM 12 – LUVA NITRÍLICA DESCARTÁVEL

12.1 **Unidade de Fornecimento:** Caixa com 100 unidades (**com 50 pares**)

12.2 Descrição Geral e Modelagem

12.2.1 Luva de segurança descartável de cinco dedos, **ambidestra**, não estéril, destinada à proteção das mãos contra agentes químicos durante atividades de fiscalização, inspeção, coleta de amostras, manuseio de produtos derivados de petróleo, combustíveis, lubrificantes, solventes e demais atividades correlatas.

12.2.2 Tamanho: Disponível, no mínimo, nos tamanhos P, M, G, XG e XXG (ou equivalente).

A escolha de tamanho será ratificada no momento da formalização do pedido.

12.3 Composição, Material e Certificações

12.3.1 **Material:** Confeccionada em borracha nitrílica sintética, isenta de látex natural, sem pó, amido ou talco.

12.3.2 **Certificado de Aprovação** emitido pelo MTE válido no momento da apresentação da proposta e da entrega do material. Caso o CA venha a vencer durante a vigência do contrato, a Contratada fica obrigada a apresentar a respectiva renovação ou demonstrar que o lote fabricado foi produzido durante a vigência do CA anterior, conforme autoriza o entendimento oficial do MTE.

12.3.3 **Normas Técnicas:** Atender aos requisitos aplicáveis das normas ABNT NBR ISO 374 para proteção contra produtos químicos e microrganismos e ISO 21420 para requisitos gerais de luvas de proteção, ou suas versões mais atuais.

12.3.4 **Classificação de Proteção:** Possuir classificação mínima Tipo A para proteção química, conforme ABNT NBR ISO 374, ou desempenho superior comprovado por documentação técnica do fabricante.

12.4 Estrutura e Acabamento

12.4.1 **Formato:** Ambidestra.

12.4.2 **Espessura:** Mínima de 0,10 mm.

12.4.3 **Comprimento:** Mínimo de 240 mm.

12.4.4 **Acabamento:** Isenta de defeitos de fabricação, rasgos, perfurações, bolhas, deformações, irregularidades superficiais ou quaisquer imperfeições que possam comprometer sua resistência, vedação, proteção ou conforto durante o uso.

12.4.5 **Sensibilidade Tátil:** Deve proporcionar adequada destreza e sensibilidade tátil para manipulação de equipamentos, recipientes, documentos, instrumentos de coleta e pequenas peças.

12.5 Elementos de Identificação e Rastreabilidade

12.5.1 **Marcação:** A embalagem deverá conter, de forma legível e permanente:

12.5.1.1 nome ou marca do fabricante;

12.5.1.2 tamanho;

12.5.1.3 lote de fabricação;

12.5.1.4 data de fabricação;

12.5.1.5 prazo de validade;

12.5.1.6 número do Certificado de Aprovação (CA);

12.5.1.7 quantidade de unidades por embalagem.

12.6 Critérios para Aceitação da Amostra

12.6.1 A amostra será considerada **APROVADA** quando atender integralmente às especificações constantes deste Termo de Referência, não apresentando defeitos de fabricação, acabamento ou desconformidades técnicas.

12.6.2 Será considerada **REPROVADA** a amostra que apresentar, entre outras, uma ou mais das seguintes situações:

12.6.2.1 ausência de marcação obrigatória na embalagem;

12.6.2.2 ausência de Certificado de Aprovação (CA) válido;

- 12.6.2.3 não atendimento à classificação mínima de proteção química Tipo A, conforme exigido neste Termo de Referência;
- 12.6.2.4 ausência de documentação técnica que comprove o atendimento às normas especificadas;
- 12.6.2.5 divergência entre as características do produto entregue e as especificações técnicas exigidas.

12.7 Ilustração Exemplificativa do Item 12



ITEM 13 – CAPA DE CHUVA TRANSPARENTE LONGA PVC IMPERMEÁVEL

13.1 Unidade de Fornecimento: Unidade

13.2 Descrição Geral, Modelagem e Certificação

- 13.2.1 Capa de segurança, transparente com capuz, confeccionada em PVC e mangas longas.
- 13.2.2 **Espessura do Material:** O material deve possuir obrigatoriamente espessura mínima de **0,25 mm**.
- 13.2.3 **Certificado de Aprovação** emitido pelo MTE válido no momento da apresentação da proposta e da entrega do material. Caso o CA venha a vencer durante a vigência do contrato, a Contratada fica obrigada a apresentar a respectiva renovação ou demonstrar que o lote fabricado foi produzido durante a vigência do CA anterior, conforme autoriza o entendimento oficial do MTE.
- 13.2.4 **Fechamento Frontal:** Por meio de, no mínimo, 04 (quatro) botões plásticos de pressão, embutidos ou fixados através de reforço no mesmo material da capa, assegurando a estanqueidade frontal.
- 13.2.5 **Processo de União (Costuras):** Todas as junções de mangas, ombros e capuz deverão ser executadas obrigatoriamente por meio de **solda eletrônica (vulcanização)** de alta frequência. Não serão aceitas costuras por linha perfurante sem fita de vedação termo-colada interna, de modo a prevenir qualquer infiltração.

13.2.6 **Capuz:** Integrado ao corpo da capa, cobrindo totalmente a cabeça, com sistema de fechamento/ajuste facial por meio de cordão embutido de poliamida ou PVC.

13.2.7 **Tamanhos:** Disponível, no mínimo, nos tamanhos P, M, G, XG e XXG (ou equivalente).

A escolha de tamanho será ratificada no momento da formalização do pedido.

13.3 Critérios para aceitação da amostra

13.3.1 A amostra será considerada **APROVADA** quando atender integralmente às especificações constantes deste Termo de Referência, não apresentando defeitos de fabricação, acabamento ou desconformidades técnicas.

13.3.2 Será considerada **REPROVADA** a amostra que apresentar, entre outras, uma ou mais das seguintes situações:

13.3.2.1 PVC diferente do especificado;

13.3.2.2 ausência de capuz;

13.3.2.3 ausência de CA válido;

13.3.2.4 falhas de impermeabilidade.

13.4 Ilustração Exemplificativa do Item 13



ITEM 14 – MÁSCARA / RESPIRADOR SEMI FACIAL FILTRO DUPLO COM FILTROS SOBRESSAIENTES

14.1 **Unidade de Fornecimento:** Conjunto (01 Máscara + **08 Filtros**/Cartuchos Sobressaientes)

14.2 Descrição Geral e Modelagem

14.2.1 Respirador purificador de ar de segurança do tipo semifacial filtro duplo reutilizável, destinado à proteção das vias respiratórias contra vapores orgânicos e gases ácidos, utilizado em atividades de fiscalização, inspeção, coleta de

amostras e demais operações realizadas em instalações industriais de petróleo, combustíveis, solventes, lubrificantes e produtos correlatos.

14.2.2 A peça facial deverá promover cobertura adequada do nariz, boca e queixo, proporcionando vedação eficiente ao rosto do usuário.

14.2.3 O respirador poderá possuir sistema de conexão para um ou dois filtros/cartuchos, desde que mantenha compatibilidade integral com os elementos filtrantes fornecidos.

14.3 Composição, Material e Certificações

14.3.1 **Material:** Peça facial confeccionada em elastômero, silicone ou material equivalente de alta resistência, conforto e durabilidade, livre de defeitos, trincas, deformações ou imperfeições que comprometam a vedação ou a segurança do usuário.

14.3.2 **Certificado de Aprovação** emitido pelo MTE válido no momento da apresentação da proposta e da entrega do material. Caso o CA venha a vencer durante a vigência do contrato, a Contratada fica obrigada a apresentar a respectiva renovação ou demonstrar que o lote fabricado foi produzido durante a vigência do CA anterior, conforme autoriza o entendimento oficial do MTE.

14.3.3 **Normas Técnicas:** Atender aos requisitos estabelecidos nas normas aplicáveis para respiradores purificadores de ar, incluindo ABNT NBR 13696, ABNT NBR 13697 ou versões posteriores que venham a substituí-las.

14.4 Conexões e Compatibilidade

14.4.1 O respirador deverá possuir sistema de encaixe seguro para filtros/cartuchos substituíveis.

14.4.2 A compatibilidade entre máscara e filtros deverá ser integral, sendo vedadas adaptações, conversores ou componentes improvisados.

14.4.3 O conjunto deverá ser fornecido obrigatoriamente com:

14.4.3.1 01 (um) respirador semifacial completo;

14.4.3.2 **08 (oito)** filtros/cartuchos sobressalentes compatíveis com o modelo ofertado.

14.5 Especificação dos Filtros/Cartuchos

14.5.1 **Tipo:** Filtro químico Classe 1;

14.5.1.1 Indicado para proteção contra **vapores orgânicos e gases ácidos**;

14.5.1.2 Utilizado em respiradores semifaciais compatíveis;

14.5.1.3 Fabricado conforme a **ABNT NBR 13696**;

14.5.1.4 Possui elemento filtrante de **carvão ativado tratado**.

14.5.2 **Aplicação:** Proteção contra vapores orgânicos provenientes de hidrocarbonetos, solventes, combustíveis, derivados de petróleo e gases ácidos normalmente encontrados em ambientes industriais.

14.5.3 **Certificado de Aprovação** emitido pelo MTE válido no momento da apresentação da proposta e da entrega do material. Caso o CA venha a vencer durante a vigência do contrato, a Contratada fica obrigada a apresentar a respectiva renovação ou demonstrar que o lote fabricado foi produzido durante a vigência do CA anterior, conforme autoriza o entendimento oficial do MTE.

14.5.4 **Validade:** Deverá possuir prazo de validade impresso no corpo do filtro ou na embalagem original do fabricante, com o mínimo de 12 (doze) meses contados do recebimento do material.

14.5.5 **Compatibilidade:** Os filtros deverão ser originais e com compatibilidade integral com a máscara fornecida, sem alteração e comprometimento de função e especificação técnica.

14.6 Sistema de Ajuste e Vedação

14.6.1 **Suspensão:** Possuir 2 (dois) tirantes, no mínimo, ajustáveis para fixação à cabeça e ao pescoço, permitindo ajuste anatômico ao usuário.

14.6.2 **Vedação:** A peça facial deverá proporcionar vedação eficiente, conforto durante o uso prolongado e estabilidade durante movimentações e atividades rotineiras de fiscalização.

14.7 Elementos de Identificação e Rastreabilidade

14.7.1 **Marcação:** O respirador e/ou sua embalagem deverão conter, de forma legível:

14.7.1.1 nome ou marca do fabricante;

14.7.1.2 modelo;

14.7.1.3 lote de fabricação;

14.7.1.4 número do Certificado de Aprovação (CA);

14.7.1.5 instruções de uso;

14.7.1.6 prazo de validade, quando aplicável.

14.7.2 Os filtros/cartuchos deverão apresentar:

14.7.2.1 identificação do fabricante;

14.7.2.2 tipo de proteção;

14.7.2.3 lote de fabricação;

14.7.2.4 prazo de validade;

14.7.2.5 número do Certificado de Aprovação (CA).

14.8 Ilustração Exemplificativa do Item 14



ITEM 15 – JAQUETA OPERACIONAL

15.1 **Unidade de Fornecimento:** Unidade

15.2 Descrição Geral e Modelagem

15.2.1 Jaqueta Unissex, modelo esportivo/casual (estilo *bomber* ou *softshell* leve), com fechamento frontal completo, gola alta e manga longa.

15.2.2 Disponível, no mínimo, nos tamanhos P, M, G, XG e XXG (ou equivalente).

A escolha de tamanho será ratificada no momento da formalização do pedido.

15.3 Composição, Material e Certificações

15.3.1 **Tecido Principal:** Tecido tecnológico tipo Softshell Clássico Acoplado, composto por face externa em Poliéster com Elastano (mínimo de 5% de elastano) e face interna flanelada.

15.3.2 **Forração Interna:** Acabamento integral em Microfleece (microfibras flaneladas de gramatura leve), 100% poliéster, com toque macio e térmico. O tecido deve possuir obrigatoriamente tratamento anti-pilling (tecnologia que evita a formação de bolinhas com o uso e lavagens sucessivas).

15.3.3 **Propriedades Técnicas:** Estrutura com excelente propriedade corta-vento (*windproof*) e tratamento hidrofóbico externo (repelência a chuvas leves e garoas), garantindo isolamento térmico eficiente por meio do flanelado interno sem comprometer a flexibilidade do usuário.

15.3.4 **Gola:** Gola modelo anatômico alto (gola padre/esporte), estruturada e sem capuz.

15.3.5 Fechamento Central: Zíper frontal completo, em polímero emborrachado ou invertido (tipo tratorado fino com proteção hidrófuga/resistente à água), estendendo-se até o topo da gola alta. Cursor emborrachado ou metálico com puxador anatômico.

15.3.6 Punhos e Barra: Acabamento em ribana (tecido elástico canelado) de alta compressão e durabilidade, cortado em sentido duplo, na mesma cor da jaqueta, garantindo ajuste firme ao corpo e vedação contra o vento.

15.3.7 Acabamento e Costura: Por se tratar de um tecido acoplado (sem forro solto), todas as costuras internas de união das peças (ombros, laterais, mangas e gola) devem receber acabamento em viés ou costura tipo debrum/filete na mesma cor do tecido, garantindo um visual limpo, confortável ao contato com o corpo e livre de rebarbas de linha.

15.3.8 Cor padrão: Azul – Referência: Pantone 295C. CMYK é C100 M60 Y0 K70.

15.4 Personalização (Identidade Visual)

15.4.1 Logomarca ANP (Frente): Aplicada por meio de bordado industrial de primeira qualidade, com cores firmes e desenho perfeito, diretamente sobre o tecido na altura do peito.

15.5 Critérios para aceitação da amostra

15.5.1 A amostra será considerada **APROVADA** quando atender integralmente às especificações constantes deste Termo de Referência, não apresentando defeitos de fabricação, acabamento ou desconformidades técnicas.

15.5.2 Será considerada **REPROVADA** a amostra que apresentar, entre outras, uma ou mais das seguintes situações:

15.5.2.1 tecido diferente do especificado;

15.5.2.2 costuras deficientes;

15.5.2.3 defeitos de acabamento.

15.6 Ilustração Exemplificativa do Item 15



ITEM 16 – BONÉ.

16.1 Unidade de Fornecimento: Unidade

16.2 Descrição Geral e Modelagem

16.2.1 Modelo Six Panel (6 gomos) com costura central vertical dividindo o painel frontal. Estruturação rígida nos dois gomos frontais através de entretela interna de memória.

16.3 Composição, Material e Certificações

16.3.1 **Tecido:** Tecido principal em Brim Peletizado, 100% algodão, de alta gramatura, com acabamento de toque macio e aveludado, possuindo tratamento de proteção contra encolhimento.

16.3.2 **Aba:** Aba moldável em formato curvo, com alma de polietileno rígido interna e acabamento externo com 4 costuras paralelas pespontadas.

16.3.3 **Ventilação e Detalhes:** 01 (um) botão central no topo revestido no mesmo tecido da copa. Presença de ilhós bordado respirador em cada um dos gomos para circulação de ar.

16.3.4 **Fechamento Traseiro:** Ajuste por tira do próprio tecido do boné, regulável através de fivela metálica passante com sistema de fenda lateral para embutir a sobra do regulador (esconde-fita). Fivela com tratamento antiferrugem.

16.3.5 **Cor padrão:** Azul – Referência: Pantone 295C. CMYK é C100 M60 Y0 K70.

16.4 Elementos de Identificação e Personalização (Identidade Visual)

16.4.1 **Logomarca ANP:** Aplicada de forma centralizada no painel frontal do boné por meio de bordado industrial computadorizado de alta definição e relevo, com cores firmes, desenho perfeito e costura interna protegida para não danificar o bordado.

16.5 Critérios para aceitação da amostra

16.5.1 A amostra será considerada **APROVADA** quando atender integralmente às especificações constantes deste Termo de Referência, não apresentando defeitos de fabricação, acabamento ou desconformidades técnicas.

16.5.2 Será considerada **REPROVADA** a amostra que apresentar, entre outras, uma ou mais das seguintes situações:

16.5.2.1 tecido divergente;

16.5.2.2 regulador inadequado;

16.5.2.3 acabamento deficiente.

16.6 Ilustração Exemplificativa do Item 16



ITEM 17 – CHAPÉU DE PROTEÇÃO SOLAR TIPO: AUSTRALIANO

17.1 Unidade de Fornecimento: Unidade

17.2 Descrição Geral e Modelagem

17.2.1 Chapéu de proteção solar, modelo Australiano (pescador/campo), unissex, com aba larga, protetor integrado para nuca/pescoço e cordão de segurança. Proteção contra raios UV.

17.2.2 Disponível, no mínimo, nos tamanhos P, M, G, XG e XXG (ou equivalente).

A escolha de tamanho será ratificada no momento da formalização do pedido.

17.3 Composição, Material e Certificações

17.3.1 **Material:** Confeccionado integralmente em tecido tecnológico de Poliamida de Alta Tenacidade (Nylon 6.6), com gramatura leve a média (apropriada para vestuário de cabeça) 100% poliamida (nylon 6.6).

17.3.2 **Conforto:** o tecido 100% poliamida é altamente respirável, permitindo a evaporação eficiente do suor.

17.3.3 **Proteção:** Com **Proteção Solar Contra Raios UV (FPU 50+)** homologada. O fornecedor deverá apresentar laudo técnico ou tag do fabricante atestando o fator de proteção ultravioleta FPU 50+ permanente no tecido.

17.3.4 **Cor:** Azul – Referência: Pantone 295C. CMYK é C100 M60 Y0 K70.

17.4 Costura, Estrutura e Acabamento

- 17.4.1 **Copa:** Copa redonda estruturada, com costuras reforçadas e rebatidas. Deve possuir ilhoses metálicos laterais (com tratamento antiferrugem) ou furos bordados para ventilação e dispersão de calor da cabeça.
- 17.4.2 **Aba:** Aba larga ao redor de toda a circunferência da copa, medindo entre 7 cm e 9 cm de largura. A aba deve ser estruturada com costuras paralelas concêntricas de reforço (mínimo de 5 costuras pespontadas), garantindo firmeza para que não caia sobre os olhos do usuário com o vento.
- 17.4.3 **Botões de Pressão Laterais:** Presença de botões de pressão metálicos ou plásticos de alta resistência nas duas laterais da aba e da copa. Os botões permitem que as abas laterais sejam dobradas e fixadas para cima (estilo australiano clássico) quando necessário.

17.5 Detalhe da Proteção da Nuca (Sistema Destacável e Recolhível por Botões):

- 17.5.1 **Retirada/Destaque:** O protetor de nuca (saia) deve ser totalmente destacável do corpo do chapéu, fixado à base traseira interna ou externa da copa por meio de um sistema de no mínimo 04 (quatro) **botões de pressão plásticos ou metálicos com tratamento antiferrugem**, distribuídos simetricamente para evitar frestas de exposição ao sol.
- 17.5.2 **Recolhimento/Armazenamento:** O protetor deve possuir abas ou tiras com botões de pressão posicionados nas suas extremidades/laterais superiores. Esse sistema deve permitir que a saia protetora seja enrolada verticalmente em direção à base da copa e fixada de forma recolhida através dos mesmos botões (ou presilhas dedicadas), mantendo o acessório compacto na parte traseira sem a necessidade de destacá-lo por completo.

17.6 Detalhe do Fechamento Frontal (Abaixo do Queixo):

- 17.6.1 **Fechamento Frontal:** As extremidades frontais inferiores da saia protetora devem possuir botões de pressão correspondentes, permitindo a união e o fechamento completo do protetor abaixo do queixo do usuário, assegurando isolamento contra radiação solar lateral e poeira/vento.

17.7 Detalhe do Cordão de Fixação e Regulagem:

- 17.7.1 **Material:** Cordão cilíndrico de poliéster ou nylon de alta resistência, na cor preta ou azul-marinho, fixado firmemente nas laterais internas da copa do chapéu.
- 17.7.2 **Regulador:** Equipado com regulador/ajustador central em polímero plástico (tipo estrangulador de mola ou presilha de pressão), permitindo o ajuste firme e confortável sob o queixo ou atrás da cabeça, evitando a queda ou perda do chapéu sob ventanias ou movimentações bruscas em campo.

17.8 Elementos de Identificação e Personalização (Identidade Visual)

17.8.1 **Logomarca ANP:** Aplicada de forma centralizada na parte frontal por meio de bordado industrial computadorizado de alta definição e relevo, com cores firmes, desenho perfeito e costura interna protegida para não danificar o bordado.

17.9 Critérios para aceitação da amostra:

17.9.1 A amostra será considerada **APROVADA** quando atender integralmente às especificações constantes deste Termo de Referência, não apresentando defeitos de fabricação, acabamento ou desconformidades técnicas.

17.9.2 Será considerada **REPROVADA** a amostra que apresentar, entre outras, uma ou mais das seguintes situações:

- 17.9.2.1 costuras deficientes;
- 17.9.2.2 cordão ou regulador inadequados;
- 17.9.2.3 ausência de proteção de pescoço;
- 17.9.2.4 bordado divergente.

17.10 Ilustração Exemplificativa do Item 17



ITEM 18 – CALÇA TÁTICA OPERACIONAL

18.1 **Unidade de Fornecimento:** Unidade

18.2 Descrição Geral e Modelagem

18.2.1 Calça tática operacional, modelagem sem gênero (unissex), cintura média com passadores largos para cintos de utilidades, estilo cargo, de alta resistência.

18.2.2 A calça deverá possuir no mínimo 06 (seis) bolsos funcionais. Disponível, no mínimo, nos tamanhos entre 34 e 56.

A escolha de tamanho será ratificada no momento da formalização do pedido.

18.3 Composição, Material e Certificações

18.3.1 **Tecido:** Tecido tecnológico misto de alta performance, composto por 65% Poliéster (ou Poliamida) e 35% Algodão, com fiação disposta em ligamento Ripstop (padrão quadriculado anti-rasgo visível).

18.3.2 **Gramatura:** Média/Pesada (entre 180 g/m² e 240 g/m²), garantindo proteção corporal e excelente estabilidade dimensional.

18.3.3 **Tratamentos Opcionais recomendados:** Acabamento com proteção hidrorrepelente leve (repelência a fluidos e óleos) e proteção contra desbotamento precoce ao sol.

18.3.4 **Cor Padrão:** Cinza escuro - Pantone 426 C; CMYK C60 M55 Y55 K55.

18.4 Configuração de Bolsos, Costura, Estrutura e Acabamento:

18.4.1 **02 Bolsos Frontais Laterais (Faca):** Bolsos profundos com abertura oblíqua anatômica e reforço de costura na borda inferior para suporte de presilhas/clipes.

18.4.2 **02 Bolsos Traseiros:** Embutidos, com fechamento através de lapela geométrica angulada com travamento por botões de pressão embutidos ou velcro de alta aderência (conforme imagem de costas).

18.4.3 **02 Bolsos Cargo Laterais (Região da Coxa - Alta Capacidade):**

18.4.3.1 **Estrutura de Volume:** Bolsos sobrepostos de formato expandido, dotados de **fole lateral e inferior (tipo sanfonados/fole triplo)** para conferir maior largura e profundidade estrutural, maximizando a capacidade de carga.

18.4.3.2 **Fechamento:** Fechamento principal obrigatoriamente através de **zíper de nylon reforçado (mínimo número 5)**, aplicado horizontalmente sob a lapela protetora externa, garantindo a retenção segura de equipamentos sem risco de abertura acidental em campo.

18.4.4 **Reforço nos Joelhos (Articulação Anatômica):** Presença de recorte recortado duplo no tecido (painel de reforço) na região dos joelhos, com costuras horizontais e pence anatômica (conforme frente/costas do mockup), oferecendo maior resistência ao atrito em posições de agachamento e mantendo a ergonomia.

18.4.5 Cós e Passadores: Cós anatômico estruturado com fechamento central por botão de alta resistência, zíper nylon na braguilha e cintura ajustável com elástico nas duas laterais. Passadores de cinto largos (Entre 40 mm e 50 mm abertura útil) reforçados com travetes nas extremidades, dimensionados para suportar cintos táticos de guarnição.

18.4.6 Costuras: Confeccionada inteiramente com costuras triplas ou duplas reforçadas (bitola larga) nas áreas de maior estresse (gancho traseiro, gavião, entrepernas e laterais). Presença de pontos de travete (costura compacta de reforço) em todas as extremidades de abertura de bolsos e passadores.

18.5 Elementos de Identificação

18.5.1 Etiqueta Interna: Fixada no cós interno indicando o tamanho do manequim, lote, marca do fabricante e as instruções de lavagem para não degradação da resistência do RipStop.

18.6 Critérios para aceitação da amostra

18.6.1 A amostra será considerada **APROVADA** quando atender integralmente às especificações constantes deste Termo de Referência, não apresentando defeitos de fabricação, acabamento ou desconformidades técnicas.

18.6.2 Será considerada **REPROVADA** a amostra que apresentar, entre outras, uma ou mais das seguintes situações:

18.6.2.1 tecido diferente do especificado;

18.6.2.2 quantidade ou posicionamento dos bolsos divergentes;

18.6.2.3 costuras inadequadas;

18.6.2.4 fechamento diferente do especificado;

18.6.2.5 defeitos de acabamento.

18.7 Ilustração Exemplificativa do Item 18



ITEM 19 – CALÇADO DE SEGURANÇA (BOTINA)

19.1 **Unidade de Fornecimento:** Par

19.2 **Descrição Geral e Modelagem**

19.2.1 Calçado de segurança tipo botina, com fechamento prático por meio de elástico nas laterais.

19.2.2 Cor Padrão: Preto.

19.2.3 Biqueira em composite ou similar

19.2.4 Fechamento em elástico nas laterais

19.2.5 Palmilha interna em EVA forrado com tecido 100% em poliamida ou similar.

19.2.6 Disponível, no mínimo, nos tamanhos entre 34 à 47.

A escolha de tamanho será ratificada no momento da formalização do pedido.

19.3 **Composição, Material e Certificações**

19.3.1 **Certificado de Aprovação** emitido pelo MTE válido no momento da apresentação da proposta e da entrega do material. Caso o CA venha a vencer durante a vigência do contrato, a Contratada fica obrigada a apresentar a respectiva renovação ou demonstrar que o lote fabricado foi produzido durante a vigência do CA anterior, conforme autoriza o entendimento oficial do MTE.

19.4 **Solado e Propriedades Técnicas**

19.4.1 **Solado:** Injetado diretamente ao cabedal, em poliuretano (PU) bidensidade. Dotado de **propriedades antiestáticas**, resistente ao óleo combustível e com sistema de absorção de energia estruturado na região do calcanhar.

19.5 **CrITÉrios para aceitação da amostra**

19.5.1 A amostra será considerada **APROVADA** quando atender integralmente às especificações constantes deste Termo de Referência, não apresentando defeitos de fabricação, acabamento ou desconformidades técnicas.

19.5.2 Será considerada **REPROVADA** a amostra que apresentar, entre outras, uma ou mais das seguintes situações:

19.5.2.1 ausência de CA válido;

19.5.2.2 ausência das marcações obrigatórias.

19.6 **Ilustração Exemplificativa do Item 19**



II Observações Gerais

As imagens utilizadas são ilustrativas.

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) disponibilizará à Contratada, **no prazo de até 10 (dez) dias corridos**, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, os arquivos digitais com as logomarcas e demais parâmetros a serem aplicados nos itens que demandem personalização, de forma a viabilizar a análise e aprovação prévia do item solicitado. Poderá ser exigido um item piloto para confirmação de padrão aprovado e estabelecimento de critério de qualidade.

A Contratada deverá apresentar layout estimado para os itens personalizados em até **15 dias corridos** após recebimento do arquivo contendo a identificação (logomarca) da Contratante. A aprovação ocorrerá em até **5 dias corridos** e qualquer alteração solicitada deverá ser regularizada em **até 5 dias corridos** após formalização.

Para os itens com tamanhos variados escolha de tamanho será ratificada no momento formalização do pedido.

A Contratada deverá encaminhar a tabela de medidas junto com a proposta comercial.

O prazo estimado para fornecimento é de:

- Para os itens **PERSONALIZADOS – 1; 2; 3; 4; 6; 9; 15; 16 e 17: até 60 dias (sessenta) corridos** contados da formalização do pedido, podendo ser prorrogado a critério da Contratante mediante apresentação de justificativa com antecedência de 30 (trinta) dias antes do prazo final estimado do pedido realizado.
- Para os demais itens – **5; 7; 8; 10; 11; 12; 13; 14; 18 e 19: até 30 (trinta) dias corridos** contados da formalização do pedido, podendo ser prorrogado a critério da Contratante mediante apresentação de justificativa com antecedência de 15 (quinze) dias antes do prazo final estimado do pedido realizado.

III Da Margem de Variação para Ampla Competitividade - Composição de tecido.

Para todos os itens descritos neste Termo de Referência cuja especificação técnica exija tecidos de composição mista (compostos pela combinação de 02 [duas] fibras têxteis distintas, tais como Poliéster/Algodão, Poliéster/Elastano, Poliamida/Elastano, entre

outras), será admitida uma margem de tolerância e variação de até $\pm 5\%$ (**mais ou menos cinco pontos percentuais**) na proporção de cada uma das fibras especificadas.

- **Da Aplicação Prática:** A título de exemplo ilustrativo, para uma especificação técnica de referência fixada em 65% de Fibra "A" e 35% de Fibra "B", serão plenamente aceitos materiais que apresentem composições reais na faixa de 60% a 70% para a Fibra "A", e de 30% a 40% para a Fibra "B", desde que a soma das frações que compõem o tecido misto totalize 100% da sua estrutura de fios.

Das Condições Obrigatórias de Equivalência: A flexibilização percentual autorizada no item anterior fica estritamente condicionada ao cumprimento cumulativo dos seguintes requisitos pela licitante vencedora:

- **a) Manutenção da Qualidade:** O tecido ofertado dentro da margem de tolerância deve apresentar desempenho técnico, durabilidade, solidez de cor e resistência mecânica (tração, rasgo e abrasão) igual ou superior ao padrão de referência estabelecido.
- **b) Estabilidade de Gramatura:** A variação na proporção das fibras não poderá ensejar a redução da gramatura mínima (peso por metro quadrado) exigida para cada item específico deste Termo de Referência.
- **c) Identidade Visual:** A alteração proporcional permitida não poderá descaracterizar o aspecto visual, o toque, o caimento ou a fidelidade cromática exigidos para a uniformização institucional.

Da Comprovação: A conformidade da composição do tecido dentro do limite de tolerância estabelecido ($\pm 5\%$) será avaliada por meio da etiqueta de composição física do fabricante ou apresentação de laudo de ensaio de composição têxtil emitido por laboratório idôneo.

IV Da exigência de amostra

- Na fase de habilitação/amostra, será exigida a apresentação do layout/imagem digital dos itens **PERSONALIZADOS – 1; 2; 3; 4; 6; 9; 15; 16 e 17**, demonstrando a aderência do material a ser ofertado com a necessidade descrita nas especificações. Exemplo: Disposição e quantidade de bolsos.
 - A aprovação será realizada em até 5 (cinco) dias corridos.
 - O layout/imagem da amostra não se confunde com layout/imagem do item com a **logomarca definitiva** a ser enviada para aprovação após assinatura contratual.
- Em etapa posterior, antes da fabricação em escala, a contratada deverá apresentar um novo layout/imagem digital dos bordados, logomarcas, inscrições e demais personalizações para aprovação da Contratante conforme descrito no TR.

- *A apresentação de amostras/peça piloto será exigida exclusivamente do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, após a etapa de lances, no prazo de **20 (vinte) dias corridos** a contar da notificação formal no sistema.*
- *As amostras aprovadas, reprovadas ou não utilizadas estarão disponíveis para retirada pelo licitante no prazo de 30 dias após a homologação do certame, sob pena de descarte ou doação.*
- *Serão exigidas amostras de **todos os itens (1 ao 19)**, na quantidade de 01 (uma) unidade/par por item.*
- *As amostras poderão ser entregues no endereço **[Escritório Central – Rio de Janeiro/RJ – Av. Rio Branco nº 65, do 12º ao 22º Andar – Centro - CEP: 20090-004 – Rio De Janeiro – RJ]**, no prazo limite de **20 dias corridos**, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.*
- *Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade conforme abaixo:*
 - 1.1.1 Os critérios de avaliação das amostras consistirão na verificação dimensional por tabela de medidas, ausência de defeitos têxteis críticos descritos na Norma ABNT NBR 13461 e checagem de simetria do corte.
 - 1.1.2 A amostra será analisada quanto ao atendimento integral das especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, podendo ser rejeitada em caso de desconformidade, defeitos de fabricação, acabamento inadequado ou qualidade inferior à exigida.
 - 1.1.3 Para os itens personalizados, a amostra não precisa possuir o bordado/Silk com a logomarca padronizada.
 - 1.1.3.1. Para avaliação da qualidade da personalização ofertada, a licitante deverá apresentar amostra de bordado e/ou impressão em silk screen, executada preferencialmente no mesmo tecido do item ofertado ou em material de características equivalentes, permitindo a verificação da definição, acabamento, fidelidade, resistência e qualidade da técnica proposta.

V Da solicitação dos pedidos

- Será feito um pedido inicial dos itens com os seguintes quantitativos:

ITENS	PRIMEIRO PEDIDO
1. Camisa tipo polo	548
2. Camisa tipo malha	499
3. Macacão de Segurança	182
4. Coletes de proteção	128
5. Perneira	47
6. Capacete	92
7. Óculos de proteção	136
8. Óculos de Proteção Ampla Visão para Sobrepor	68
9. Calça e casaco de segurança	62
10. Protetor auricular tipo concha	12
11. Luva de vaqueta	12
12. Luva Nitrílica	113
13. Capa de chuva impermeável	69
14. Máscaras/respiradores semi facial filtro duplo e mais 8 filtros sobressalentes compatíveis.	11
15. Jaqueta operacional, Unissex	172
16. Boné	39
17. Chapéu Australiano	55
18. Calças táticas ou cargo (estilo militar ou polícia federal)	190
19. Botina de segurança	173

- Os demais terão o seu pedido mínimo estabelecidos em no mínimo de 20% do total de cada item.